PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI COMPLEMENTAR Nº 96

CRIA NOVOS CARGOS PÚBLICOS, AUMENTA OUTROS EXISTENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Ficam criados os seguintes cargos públicos, no Quadro de Servidores da Municipalidade, de provimento em comissão:-

Nome do Cargo	Referência	nº.de vagas
"Agente Cultural"	"24"	01
"Chefe da Divisão de Nutrição"	"31"	01
"Auxiliar Administrativo"	"12"	10
"Coordenador de Transportes"	"15"	01
"Coordenador de Serviços Urbanos"	"15"	02
"Chefe de Divisão de Patrimônio"	"31"	01
"Técnico em Edificação"	"12"	01
"Agente Fiscal de Urbanismo"	"05"	02
"Assessor Jurídico"	"31"	01
"Diretor Escolar" (Ensino Fundamental)	"35"	06

Artigo 2° - Ficam, outrossim, criados os seguintes cargos, cujo provimento se fará através de concuso público:

Nome do cargo	Referência	nº de vagas
"Pajem"	"04"	30
"Escriturário"(Ensino Fundamental)	"05"	06
"Inspetores de Alunos"(Ensino Fundamental)	"04"	06
"Professores"(Ensino Fundamental)	"12"	06
"Merendeiras"(Ensino Fundamental)	"04"	06
"Cozinheiras"(Ensino Fundamental)	"04"	06
"Zeladores" (Ensino Fundamental)	"02"	06

LEI COMPLEMENTAR Nº 96

Artigo 3º - Fica autorizada a elevação do número de vagas dos seguintes cargos públicos, já existentes no Quadro de Servidores da Municipalidade:-

Nome do cargo	nº atual de vagas	nº de vagas pretendido
"Nutricionista"	01	05
"Assistente Social"	02	05
"Auxiliar de Laboratório"	02	05
"Professora de Pré-Escola"	63	75
"Ajudante de Pedreiro"	02	10
"Gari"	34	50
"Médico"	41	50

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de março de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar nº.06/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria